

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo de Referência visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.**

1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

1.3. Os itens a serem adquiridos tem suas especificações, unidades e quantidades estimados pelas Secretarias do Município de Santo Antônio do Tauá para o período de (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de material de construção para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, Estado do Pará, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela PMTA.

Sendo assim, é necessário que esta administração tenha disponibilidade de material de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório esta a administração realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos. Destacamos ainda que a continuidade da manutenção

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Uma das principais exigências desta aquisição, é que os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações deste termo de referência.

Sabemos que, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria dos prédios próprios do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura dos mesmos, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta administração.

E por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. As especificações e os quantitativos estimados para a presente contratação encontram-se detalhados na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Assento sanitário - Simples	UND	120
2	Bota de borracha	PAR	100
3	Borracha de vedação/ descarga	UND	60
4	Cadeado (Grande)	UND	100
5	Cadeado (Pequeno)	UND	100
6	Caixa de descarga	UND	120
7	Câmara de borracha p/ carro de mão	UND	18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	Luva de couro	PAR	100
9	Luva de tecido	PAR	100
10	Luva longa p/ limpeza (Gari)	PAR	100
11	Corda de algodão (grossa) 10 mm	METRO	200
12	Protetor auricular (ouvido)	UND	100
13	Pneu p/ carro de mão	UND	18
14	Serra Starrett	UND	60
15	Fio elétrico Flex (4.0 mm)	ROLO	24
16	Fio elétrico Flex (10 mm)	ROLO	12
17	Fio elétrico Flex (2.5 mm)	ROLO	24
18	Fita isolante alta fusão	UND	36
19	Fita isolante de baixa tensão	UND	50
20	Bocal simples	UND	400
21	Cabo elétrico monofásico (10 mm)	M	1000
22	Cabo elétrico trifásico (16 mm)	M	1000
23	Cabo flex (6 mm)	M	1000
24	Tomada (conjugada)	UND	200
25	Tomada (dupla)	UND	200
26	Tomada (simples)	UND	300
27	Capacitor de 10 (Elétrico)	UND	120
28	Capacitor de 25 (Elétrico)	UND	200
29	Capacitor de 35 (Elétrico)	UND	200
30	Capacitor de 40 (Elétrico)	UND	200
31	Caixa de energia automática (Monofásica)	UND	12
32	Caixa de energia automática (Trifásica)	UND	12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	Caixa p/ tomada 4x2 PVC	UND	300
34	Disjuntor Bipolar de 25 A	UND	50
35	Disjuntor Bipolar de 32 A	UND	50
36	Disjuntor Bipolar de 40 A	UND	50
37	Disjuntor tripolar de 25 A	UND	50
38	Disjuntor tripolar de 32 A	UND	50
39	Disjuntor Tripolar de 40 A	UND	50
40	Conduíte 3/4"	METRO	500
41	Conduíte 1"	METRO	500
42	Carro de mão	UND	24
43	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1200W, PRESSÃO 1500 LIBRAS. Permite a regulagem do leque de água de acordo com o trabalho a ser realizado, Acompanha: pistola de alta pressão com trava, prolongador da pistola, ponteira para regular o jato de saída de água, mangueira de alta pressão, filtro para sucção de água e manual de instruções, Mangueira de alta pressão de 3 metros, 127V.	UND	10
44	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO, CHAPA EM ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, SUPORTE ATÉ 120KG, 7 DEGRAUS.	UND	30
45	Pistola p/ pintura	UND	10
46	Compressor de ar	UND	1
47	Draga (Grande)	UND	10
48	Enxada	UND	50
49	Enxadeco	UND	50
50	Escova de aço	UND	50
51	Espátula - Média	UND	50
52	Fechadura p/ porta banheiro	UND	48
53	Fechadura p/ porta	UND	120
54	Garfo p/ limpeza (Grande)	UND	24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	Lâmina p/ roçadeira	UND	80
56	Marreta de ferro (Grande)	UND	10
57	Marreta de ferro (Média)	UND	10
58	Marreta de ferro (Pequena)	UND	10
59	Martelo (25 mm)	UND	20
60	Máscara azul p/ pintura	UND	100
61	Pá	UND	12
62	Fio p/ roçadeira	ROLO	3
63	Chave p/ tubo N24 (Grifo)	UND	3
64	Chave p/ tubo N36	UND	3
65	Mangueira p/ pistola (10 m)	UND	1
66	Picareta	UND	6
67	Vassoura de arame grande	UND	36
68	Terçado 22 "	UND	12
69	Tarracha p/ abrir rosca manual 1"	UND	1
70	Tarracha p/ abrir rosca manual 3/4"	UND	1
71	Lâmpada econômica 20 w (Led)	UND	1500
72	Lâmpada econômica 30 w (Led)	UND	500
73	Lâmpada econômica 50 w (Led)	UND	300
74	Plafonier	UND	120
75	Adaptador de 40 mm	UND	500
76	Adaptador de 50 mm	UND	12
77	Adaptador de 60 mm	UND	12
78	Adaptador de 75 mm	UND	12
79	Flange hidráulica (32 mm)	UND	12
80	Flange hidráulica (40 mm)	UND	12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

81	Flange hidráulica (60 mm)	UND	12
82	Joelho de PVC 20 mm (Hidráulica)	UND	500
83	Joelho de PVC 25 mm (Hidráulica)	UND	500
84	Joelho de PVC 32 mm (Hidráulica)	UND	500
85	Joelho de PVC 40 mm (Hidráulica)	UND	400
86	Veda rosca (grande)	UND	120
87	Luva hidráulica PVC (25 mm)	UND	48
88	Luva hidráulica PVC (32 mm)	UND	12
89	Luva hidráulica PVC (40 mm)	UND	12
90	Luva hidráulica PVC (50 mm)	UND	12
91	Luva hidráulica PVC (60 mm)	UND	12
92	Luva hidráulica PVC (75 mm)	UND	12
93	Curva de PVC 50 mm (Hidráulica)	UND	400
94	Curva de PVC 75 mm (Hidráulica)	UND	200
95	Curva de PVC 100 mm (Esgoto)	UND	30
96	Curva de PVC 40 mm/ longo (Esgoto)	UND	40
97	Curva de PVC 50 mm (Esgoto)	UND	12
98	Cano de PVC p/ descarga	UND	300
99	Cola p/ tubo 1L	LITRO	12
100	Prego 1.1/2	QUILO	30
101	Prego 2x11	QUILO	60
102	Prego 2x12	QUILO	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103	Prego 3x9	QUILO	40
104	Prego 5x5	QUILO	30
105	Prego p/ fixação telha Brasilit	QUILO	50
106	Prego sem cabeça p/ forro	QUILO	50
107	Redução hidráulica (100x75 mm)	UND	12
108	Redução hidráulica (25x20 mm)	UND	60
109	Redução hidráulica (32x25 mm)	UND	60
110	Redução hidráulica (40x32 mm)	UND	24
111	Redução hidráulica (50x40 mm)	UND	24
112	Redução hidráulica (60x50 mm)	UND	12
113	Redução hidráulica (75x60 mm)	UND	12
114	Registro hidráulico (20 mm)	UND	24
115	Registro hidráulico (25 mm)	UND	24
116	Registro hidráulico (32 mm)	UND	24
117	Registro hidráulico (40 mm)	UND	40
118	Registro hidráulico (50 mm)	UND	24
119	Registro hidráulico (60 mm)	UND	24
120	Registro hidráulico (75 mm)	UND	24
121	Sifão hidráulico (simples)	UND	60
122	Sifão hidráulico (duplo)	UND	60
123	Sifão hidráulico (triplo)	UND	48
124	"T" hidráulico (20 mm)	UND	200
125	"T" hidráulico (25 mm)	UND	200
126	"T" hidráulico (32 mm)	UND	200
127	"T" hidráulico (40 mm)	UND	200
128	"T" hidráulico (50 mm)	UND	200
129	"T" hidráulico (60 mm)	UND	200
130	"T" hidráulico (75 mm)	UND	100
131	"T" hidráulico (100 mm) (esgoto)	UND	100
132	Tampão hidráulico/ cap (20 mm)	UND	60
133	Tampão hidráulico/ cap (25 mm)	UND	60
134	Tampão hidráulico/ cap (32 mm)	UND	24
135	Tampão hidráulico/ cap (40 mm)	UND	24
136	Tampão hidráulico/ cap (50 mm)	UND	24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137	Torneira plástica p/ lavatório	UND	200
138	Torneira plástica p/ jardim	UND	50
139	Torneira plastica simples	UND	50
140	Tubo hidráulico 20 mm (vara de 6m)	UND	400
141	Tubo hidráulico 25 mm (vara de 6m)	UND	500
142	União hidráulica (40 mm)	UND	50
143	União hidráulica (50 mm)	UND	50
144	União hidráulica (60 mm)	UND	50
145	Lixa para madeira nº80	UND	500
146	Lixa para madeira nº150	UND	500
147	Lixa para madeira nº100	UND	500
148	Lixa para ferro nº100	UND	500
149	Lixa para ferro nº80	UND	500
150	Tinta Esmalte sintetica sobre Ferro e Madeira Vermelho - 3,6 L	UND	100
151	Tinta Esmalte sintetica sobre Ferro e Madeira Verde - 3,6 L	UND	100
152	Aguarrás (solvente) - 900ml	UND	300
153	Gesso em pó - saca de 40kg	UND	200
154	Disco de corte para maquita - corte de madeira	UND	100
155	Disco de corte para maquita - corte de lajota e aluminio	UND	100
156	Tinta acrilica amarelo ouro para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	300
157	Tinta acrilica amarelo ouro para paredes interior e exterior - 18 L	UND	300
158	Tinta acrilica azul cobalto para paredes interior e exterior - 18 L	UND	200
159	Tinta acrilica branco gelo para paredes interior e exterior - 3,6 L	UND	100
160	Tinta acrilica branco gelo para paredes interior e exterior - 18 L	UND	300
161	Tinta acrilica branco neve para paredes interior e exterior - 3,6	UND	100
162	Tinta acrilica branco neve para paredes interior e exterior - 18L	UND	300
163	Tinta para piso cinza - 18 L	UND	350
164	Tinta para piso verde - 18 L	UND	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

165	Tinta para piso vermelho - 18 L	UND	100
166	Tinta para piso amarelo demarcação - 18 L	UND	100
167	Tinta para piso azul demarcação - 18 L	UND	100
168	Tinta para piso vermelho demarcação - 18 L	UND	100
169	Tinta para piso branco demarcação - 18 L	UND	100
170	Tinta telha cor cerâmica - 18 L	UND	100
171	Rolo de lã 09cm	UND	100
172	Rolo de lã 23cm	UND	100
173	Fita crepe 50x50	UND	200
174	Fita crepe 25x50	UND	200
175	Trincha 3 polegadas	UND	200
176	Trincha 4 polegadas	UND	200
177	Trincha 2,5 polegadas	UND	200
178	Corante líquido amarelo ouro - 50ml - BISNAGA	UND	1200
179	Corante líquido azul - 50ml - BISNAGA	UND	1200
180	MASSA ACRÍLICA - 25 KG	LATÃO	250
181	SELADOR ACRÍLICO - 18 L	LATÃO	200
182	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	LATÃO	200
183	FUNDO PREPARADOR BRANCO - 18 L	LATÃO	100
184	MANTA ASFÁLTICA	m²	200
185	IMPERMEABILIZANTE - 18 KG	CAIXA	100
186	DOBRADIÇAS - 5x8 POLEGADAS	UND	400
187	SERRA CIRCULAR PARA madeiras e lajotas - Motor de 1.500W, Punho auxiliar, Placa base de aço reforçado, Fácil troca de escova de carvão, Eficiente saída de pó, Interruptor de segurança e capa protetora do disco de corte, 127 V	UND	1
188	Tinta Esmalte Sintético PARA FERRO - Azul De Rey -3,6L	GALÃO	200
189	Tinta Esmalte Sintético PARA FERRO - Amarelo De Rey ou Canário 3,6 L	GALÃO	200
190	Tinta Esmalte Sintético PARA FERRO - Branco -3,6 L	GALÃO	100
191	Thinner B52	LITRO	36
192	Broxa p/ pintura	UND	36
193	Cabo p/ rolo de pintura (Grande)	UND	50
194	Cabo e rolo de pintura (Médio)	UND	50
195	Catalisador p/ esmalte sintético 1/4 100mL	UND	12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

196	Rolo p/ pintura (23 cm) SIMPLES	UND	50
197	FERRO 1/2	UND	100
198	FERRO 3/8	UND	300
199	TRELIÇA 6M	UND	100
200	TELHA BRASILIT	UND	300
201	Pedra preta	METRO ³	100
202	Perfil p/ forro PVC (vara de 6m)	UND	250
203	Forro de PVC (20 mm)	METRO ²	1500
204	Arame recozido liso BWG 18	Kg	20
205	Argamassa Colante AC-I	PCT	400
206	Argamassa Colante AC-II	PCT	300
207	Argamassa Colante AC-III	PCT	200
208	Cimento Portland - CP II Z - 32	SACA	1000
209	Ferro vergalhão Ca-50 (10 mm) - 3/8	VARA	120
210	Ferro vergalhão Ca-50 (8 mm) - 5/16	VARA	120
211	Rejunte Base Sintética	Kg	50
212	Revestimento Cerâmico (parede) Liso/PI 1/33X50	M ²	1000
213	Revestimento Cerâmico (piso) antiderrapante/PI 4/45X45	M ²	1000
214	Revestimento Cerâmico (piso) Liso/PI 36X36	M ²	1000
215	Tijolo Cerâmico 6 furos (14x9x19)	Milheiro	1000

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **entregar os materiais**, conforme especificados em cada item, no Almoxarifado da Secretaria demandante identificada na ordem de fornecimento.

4.2. A entrega dos materiais será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada e estar identificada por meio de carimbo e assinatura, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar os materiais no local indicado obedecendo os respectivos horários e dias, sendo das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

4.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.4. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

4.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 02 (dois) dias úteis.

4.6. Os materiais serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

b.1) O recebimento definitivo em até 03 dias úteis que ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade respectivos prazos e consequentemente aceitação. Neste prazo os materiais e produtos entregues serão inspecionados pelo Fiscal do Contrato ou Funcionário designado, podendo ser aceito ou devolvido caso apresente alguma irregularidade.

4.7. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a entrega dos materiais, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

4.8. Não haverá franquia mínima para a compra dos materiais. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

4.9. Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da Contratada.

4.10. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens de papel ou plástico, garantindo a preservação dos mesmos em relação à exposição, à sujeira, luz excessiva e umidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A garantia de funcionamento para os itens 43, 44, 45, 46, será contada a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

5.2. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

5.3. A assistência técnica dos equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela CONTRATADA ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

5.4. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.

5.6. Será efetuada, sem ônus para a CONTRATANTE, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela CONTRATADA, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

5.6.1 Nestes casos, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Será exigida a apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.3. A (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.
- 6.4. Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. A fiscalização e acompanhamento da **entrega dos materiais** e execução do contrato será exercido pela Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:
- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a **entrega dos materiais**;
 - b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à **entrega dos materiais**.
 - c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos **materiais** solicitados).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. **Entregar os materiais** fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento da Administração Municipal;
- 8.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar nos vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc. durante a **entrega dos materiais**, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando a boa qualidade do produto;
- 8.3. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à **entrega dos materiais**, é de total responsabilidade da proponente;
- 8.4. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de **entrega dos materiais**;

8.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Executar o fornecimento do **material**, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- f) A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida **entrega dos materiais** no local de destino.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6. O fiscal do contrato será responsável pela conferência dos materiais no ato do recebimento, que informará ao Fiscal do contrato eventuais inconsistências;
- 9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.8. Rejeitar, no todo ou em parte os **materiais** entregues em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência;
- 9.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;
- 10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 10.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
- 10.2.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;
- 10.2.3. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
- 10.2.4. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos **materiais** ora fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.
- 10.3. É vedada a antecipação de pagamento;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.4.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;
- 10.5.** A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;
- 10.6.** A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;
- 10.7.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não serão admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

15. DO CONTRATO E VIGENCIA

15.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

15.2. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. Caso seja de interesse do Município de Santo Antônio do tauá, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 – determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **materiais** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

18.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

18.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ (PA), 08 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS SARRAF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO